PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2019

Processo Administrativo n° 26410/2018

OBJETO: A presente licitação, do tipo **menor preço por lote,** tem por objeto aquisição de **EPI"s** (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado por servidores na para manutenção dos próprios públicos e dos serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Tapa Buraco) e Confecção de Tampas em Concreto para Galerias de Água Pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

Valor máximo total: R$ 53.158,95 (Cinqüenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/06/2019;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 13/06/2019, a partir das 09 horas
- Início da sessão pública/lances: dia 13/06/2019, ás 09h15min.

ENDEREÇOS

PREGOEIRO: Julio César Nunes de Almeida
Fone: (45) 3521-1374 – licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas
Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu – PR.
Acesso identificado no link - **www.licitacoes-e.com.br**

DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

a) Anexo I - Termo de Referência;
b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3° da Lei Complementar 123/06;
e) Modelo II - Declaração Conjunta;
f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
g) Modelo IV- Proposta Comercial;

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 – Centro - CEP 85.851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será

realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. **www.licitacoes-e.com.br**

1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com, ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. *Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório*. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.5. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, que estabelecem normas relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

1.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto 5.450/05);

1.7. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e alterações posteriores, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu - PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1 Empresas suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, durante o prazo da sanção aplicada;
2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
2.2.8 Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
2.2.9 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo I para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.

2.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.5 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
3.1.1 - Termo de Referência.

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
II. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
III. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IV. A adjudicação da proposta de menor preço;
V. A elaboração de ata;
VI. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VII. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
VIII. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br , opção ***"Acesso Identificado"***.

5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.

6.2 Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote/item.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 0 (zero) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

6.9.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.9.2 O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.9.3 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.10 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";
c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.

8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.

8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93

11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.[1]

11.1 As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

I. O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
II. A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
III. O preço unitário;
IV. Dotação orçamentária e fonte de recursos;
V. A indicação do respectivo processo licitatório.

11.3. Com fundamento no art. 7° da lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
c) Deixar de manter as condições de habilitação;

[1] Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.

d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e *contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.*

11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta***;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: ***Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;***

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: ***impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.***

11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;***

b) Pela inexecução total do Contrato: *aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93,* ***sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.***

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: ***Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.***

11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: ***Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;***

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: ***impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;***

11.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.6. Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei n° 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 "b" acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

a) O dano causado à administração;
b) O caráter educativo da pena;
c) A reincidência como maus antecedentes;
d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas ela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.8 A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.10 Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

12.11 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 27 de Maio de 2019.

Karl Stoeckl
Secretário Municipal da Administração – Interino
.

ANEXO I - Pregão Eletrônico nº 082/2019
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa da Aquisição:

A Secretaria Municipal de Obras, sendo órgão responsável pela fiscalização das Obras e Manutenção diversas, solicita aquisição de materiais **EPI"s** (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado por servidores na manutenção dos próprios públicos **DIOB** (Diretoria de Obras), manutenção dos serviços de pavimentação urbana em diversas ruas Confecção de Tampas em Concreto para Galerias de Água Pluviais (Boca de Lobo) o qual será utilizado pela Diretoria **DISM** (Diretoria de Serviços e Manutenção), **DIPA** (Diretoria de Produção Asfáltica), Operação de Usina de Asfal5to em PMF (Pré Misturado a Frio) e manutenção Tapa buraco; **DIMV** (Diretoria de Manutenção Viária), Manutenção da Pavimentação Urbana, e **DIAV** (Diretoria de Pavimentação), Fiscalização de Obras de Pavimentação assistido por esta SMOB.

1.1. A Norma Regulamentadora – NR 06 estabelece as diretrizes em relação ás obrigatoriedades do empregador e dos empregados. Todo EPI é de uso individual utilizado pelo trabalhador com o intuito de protegê-lo dos riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde.

1.2. Os materiais deverão ser entregue de acordo com o Decreto nº 26.700 de 27 de setembro de 2018, que regulamenta e estabelece as disposições relativas aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Foz do Iguaçu – Pr.

2. Objeto: O presente objeto tem por finalidade de aquisição de **EPI"s** (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado por servidores na para manutenção dos próprios públicos e dos serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Tapa Buraco) e Confecção de Tampas em Concreto para Galerias de Água Pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, pela Secretaria Municipal de Obras, neste exercício de 2019.

2.1. Especificação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
Lote nº 01 **Valor de Maximo R$ 6.845,80 (Seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**					
1	**AVENTAL DE RASPA S/EMENDAS 120X0,60CM:** Avental confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm ±0,2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito.	Pç.	50	19,90	995,00

	Tamanho: MEDIDAS Tamanho I Tamanho II, Comprimento 100 cm 120 cm, Largura 60 cm 60 cm IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
2	**LUVA COURO VAQUETA:** Pares de luvas confeccionado em vaqueta qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centímetro linear, punho com aproximadamente 20 centímetros de comprimento. Tamanho: Único. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pares	300	12,40	3.720,00
3	**LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO:** Par de luvas confeccionada em vaqueta na palma, dorso e dedos, com tira de ajuste no dorso, com fechamento em velcro, punho em raspa. Tamanho: P, M, G, GG, XG. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no	Pares	80	10,71	856,80

	máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
4	**LUVA RASPA PUNHO 07 CM DE COURO CANO CURTO:** Par de luvas confeccionado em raspa de couro de 1ª qualidade tipo groupon, curtida ao cromo, com reforço interno na palma, dedo polegar e indicador, tira de reforço entre o polegar e indicador, punho com costura dupla, costura em fio de algodão com 2 a 3 pontos por centrimetro linear, suficientemente macia de modo que permita fechar as mãos totalmente sem excessivo esforço e sem ferir os dedos. Tamanho: Único. Medidas do Punho: 07 cm, 15 cm, 20 cm, 30 cm IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses	Pares	200	6,37	1.274,00
Lote nº 02 **Valor de Maximo R$ 5.525,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)**					
1	**BLOQUEADOR SOLAR FPS 50 -FRASCO COM 120 ML:** Protetor solar tipo loção com Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo de 30. Componentes que promovam barreiras físicas e químicas aos raios UV, devendo ser de amplo espectro: · Radiação UVA (320-400 mm); · Radiação UVB (290-320 mm). O produto deve ser livre de substâncias oleosas (“oil-free”), anti-alérgico, . Não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. O produto deve ter ação repelente de insetos como mosquito da dengue.Tamanho: Embalagem com 120 Homolagação: Somente serão homologados os fornecedores que apresentarem as seguintes	Un.	250	22,10	5.525,00

	informações junto aos seus produtos: nome químico do produto; nome comercial; fator de proteção solar; componentes do produto; identificação dos produtos que agem como barreira química; identificação dos produtos que agem como barreira física, com, no mínimo, dióxido de titânio; peso líquido do produto. DENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.VALIDADE DO EPI .O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade, data de fabricação e número lote deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.				
Lote nº 03 **Valor de Maximo R$ 17.117,50 (Dezessete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos).**					
1	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 35:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 35, Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA.VALIDADE DO EPI	Pares	10	41,75	417,50

	A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
2	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 37**: Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 37. Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pares	50	41,75	2.087,50
3	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 38:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor	Pares	50	41,75	2.087,50

	(sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 38, Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
4	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 39:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas.Cor: Preta.Tamanhos: 36 a 45. Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI	Pares	50	41,75	2.087,50

	A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
5	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 40:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 36 a 45. Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pares	50	41,75	2.087,50
6	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 41:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor	Pares	50	41,75	2.087,50

	(sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 41 Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante.IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
7	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 42:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 42, Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI	Pares	100	41,75	4.175,00

	deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
8	**BOTINA DE SEGURANÇA (PU), S/CADARÇO Nº 43:** Modelo: Com elástico lateral encoberto. Cabedal: Confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,8 mm a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo. Palmilha: Palmilha de limpeza bactericida, removível. Alma: Em fibra plástica; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza), injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em borracha nitrílica para altas temperaturas, antiderrapante. Contraforte: Termoplástico, formato anatômico. Costuras: Em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais. Taloneira: Reforçadas. Cor: Preta. Tamanhos: 43, Garantia: 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pares	50	41,75	2.087,50
Lote nº 04 **Valor de Maximo R$ 9.531,00 (Nove mil, quinhentos e trinta e um reais).**					
1	**CAPA DE CHUVA FORRADA COM CAPUZ TAMANHO XG** : Capa de chuva composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de botões de pressão. Manga que permita amplo movimento. Costuras seladas por solda eletrônica, impermeável, com capuz. Tamanho:	Pç.	300	17,00	5.100,00

	P, M, G e GG. MEDIDAS DE COMPRIMENTO: P M G GG, 100 cm 110 cm 120 cm 140 cm IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
2	**CHAPÉU DE TECIDO COM PROTEÇÃO PARA A NUCA E ORELHAS**: confeccionado em brim 100% algodão, aba e fechamento frontal com velcro. Tamanho: Único. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pç.	300	14,77	4.431,00
Lote nº 05 **Valor de Maximo R$ 14.139,65 (Quatorze mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**					
1	**LUVA MALHA DE ALGODÃO COM PIGMENTOS G**: Par de luvas com punho, tricotada 4 fios, 100% algodão com punho elástico, antiderrapante na palma, sem costura. Os pigmentos em PVC no formato de bola, firmemente aderidos aos fios. Tamanho: Único. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pares	200	1,90	380,00
2	**LUVA NITRÍLICA TAMANHO XG SEM FORRO:** Proteção das mãos contra riscos mecânicos e contra riscos provenientes de produtos	Pares	200	6,62	1.324,00

	químicos, tais como: · Classe A – Tipo 2: Agressivos básicos; · Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; · Classe C – Tipo 3: Alcoóis; · Classe C – Tipo 4: Éteres; · Classe C – Tipo 5: Cetonas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Par de luvas confeccionada em borracha sintética, palma antiderrapante, em alto relevo, acabamento clorinado, ultra-resistentes, forrada internamente com flocos de algodão. Dimensões mínimas: · Cano médio: 32 cm de comprimento; · Cano longo: 45 cm de comprimento; · Espessura: 0,35 mm. Tamanho: P (7), M (8), G (9) e GG (10). IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
3	**MÁSCARA DE SOLDA ELETRÔNICA DBC-600 CA 27617:** Máscara de segurança para soldador constituída de escudo de fibra, sem carneira e com cabo de aço recoberto com um tubo de resina de fenolite, fixado ao escudo. Acompanhada de lente filtrante de luz com policarbonato na tonalidade n.12 e 2 placas de cobertura, confeccionadas em policarbonato simples (incolor). IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA	Pç.	05	228,29	1.141,45
4	**ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO PATROL ARMAÇÃO:** · Deve ser de modelo anatômico, ajustável a qualquer tipo de rosto; · Deve envolver a região dos olhos, provendo proteção superior e lateral; · Deve ser de primeira qualidade, com design moderno e de uso confortável; · Deve ser isenta de partes metálicas; · Características de inflamabilidade: os óculos não devem sofrer ignição após exposição à chama durante 3,0 segundos. Lentes: · As	Pç.	300	5,00	1.500,00

	lentes devem ser 100% policarbonato resistente a impacto; · As lentes não devem provocar distorção das imagens; · As lentes não devem distorcer as cores principais do espectro; · As lentes devem ser antiembaçantes; · As lentes deverá ser na cor preta; · A espessura mínima das lentes deverá ser 2,0 mm. Transmitância das Lentes Escuras: Características mínimas de transmitância: · Transmitância luminosa (380-780 nm) – menor que 20%; · Transmitância no infravermelho (780-1200 nm) – menor que 40%; · Transmitância no ultravioleta distante (200-215 nm) – menor que 0,08%; · Transmitância no ultravioleta próximo (315-385 nm) – menor que 0,08% Observação: Para lentes escuras, a tonalidade mínima deverá ser equivalente ao 2,0 e a máxima ao 3,0. Tamanho: Único com regulagem/ajuste. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
5	**OCULOS DE PROTEÇÃO TRASNPARENTE:** Óculos de segurança com armação convencional injetada em acetato de celulose, policarbonato ou propionato, hastes tipo espátula com protetores laterais não perfurados injetados na mesma peça e articulados nos aros, lentes de policarbonato incolor, antiembaçante. Transmitância das lentes incolores: · Transmitância luminosa (380-780 nm) – maior que 87%. Tamanho: Único com regulagem/ajuste. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze)	Pç.	300	5,00	1.500,00
6	**PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA**	Pares	100	10,00	1.000,00

	MATERIAL: Protetor auditivo acolchoado com espuma para absorção de ruído constituído por dois abafadores em forma de concha, montados simetricamente nas extremidades de uma haste suporte ajustável, em forma de arco, adaptável à cabeça humana, permitido que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares; com atenuação superior a 20 dB (NRRsf). Tamanho: Único. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
7	**PROTETOR FACIAL COM VIDRO DE ACRILICO E CARNEIRA:** constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou com catraca e visor de material plástico (policarbonato), incolor e verde claro. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989. Tamanhos: TAMANHOS I II III, Largura (mm) 195 195 195, Altura (mm) 150 200 200, IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	Pç.	04	17,80	71,20
8	**RESPIRADOR DESCARTÁVEL TECIDO COM VALVULA DE RESPIRAÇÃO – PFF2 :** Respiradores sem manutenção descartáveis, em peça semifacial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5 mm, e borda de vedação com excelente acabamento, a peça	Pç.	300	1,51	453,00

	metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente e bem firme ao corpo da máscara, de maneira a não sair facilmente. Os respiradores deverão atender as padronizações das Normas NBR 13.686, NBR 13.697 e NBR 12.543. Tamanho: Único. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.				
9	**CAPACETE DE SEGURANÇA,** Casco: Deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor (a definir), com reforço na parte superior, de alta rigidez dielétrica, sem porosidade, trincas e emendas, nem parte metálicas ou perfuração. O capacete deve ser provido de fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, apresentar alta resistência mecânica e rigidez dielétrica, Copa: Parte superior do casco provida de reforço de amortecimento de impacto. Aba frontal: A aba terá a largura definida entre 38 mm e 76 mm, medidas a partir de sua linha de junção com o casco, o declive da aba deve ser compreendida entre 15° a 37°. Carneira: Parte da suspensão ajustável para todas as medidas de cabeça, confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência, composta de cinta dupla ajustável, em tecido poliéster, deslizante entre as fendas dos clips de fixação da suspensão ao capacete, destinadas a absorver o impacto. A carneira deve ter um mínimo de quatro pontos de fixação e estar posicionada em forma de cruz. O sistema de fixação, por catraca giratória, deve impedir que a suspensão se solte facilmente durante a utilização. Testeira absorvente de suor: Deve ser confeccionada em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multi-perfurada em poliéster, na cor cinza. Jugular: peça	Pç.	50	27,30	1.365,00

	regulável, com largura de, aproximadamente 1 cm, na cor cinza ou preta, que se encaixam à suspensão do capacete de segurança para melhor fixação deste à cabeça, não devendo possuir componentes metálicos. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documento: Apresentar cópia do laudo do CA. Aprovado para: Proteção da cabeça do **Lote nº 01**usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétrico.				
10	**FITA ZEBRADA**: para isolamentos a partir de 6,5 cm 200 metros (preto/amarelo)	Rolo	200	7,92	1.584,00
11	**COLETE REFLETIVO EM X**	UN.	300	11,57	3.471,00
12	**CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM**	Metro	200	1,75	350,00

A LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR PARA O LOTE, DEVERÁ ENVIAR AMOSTRA QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANALISE E APROVAÇÃO DE RESPONSAVEL TECNICO INDICADO PELO ORGÃO REQUISITANTE.

3. Prazo e Local de Entrega:

3.1. PRAZO DE ENTREGA: do(s) materiais em até **30 (Trinta)** dias após o recebimento da nota de empenho.

3.2. Os itens deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referencia do Edital, no seguinte endereço, A entrega do objeto da licitação deverá ser feita mediante agendamento e conforme solicitação do órgão requisitante no endereço e telefone abaixo:

3.3. Os Materiais EPI"s deverão ser entregue no Almoxarifado Central do Município situado no endereço Rua Assis Brasil, 447 - Vila Portes, Telefone 045-3901-3239, atendendo as especificações do item **2.2.,** após a verificação do produto solicitado encaminhar a SMOB (Secretaria Municipal de Obras), sito endereço Av. Juscelino Kubitschek, 3287 – Vila Paraguaia, Fone contato 045 – 33 08 2146, assistido por esta SMOB.

3.4.Caso a(s) licitante (s) não tenham ofertado as marcas sugeridas, enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por analise do órgão requisitante, para aprovação do setor requisitante, conforme

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Fonte de Recurso
15020412201502136339030100028 00	**Próprios**

15030412201502138339030100228 00	**DRM- Desvinculação das Receitas Municipais**
15061545106402143339030150528 00	**Royalties e outras comp.financeira não previd.**
15071545106402169339030150528 00	**Royalties e outras comp.financeira não previd.**

4.1 O valor estimado da presente licitação é de **R$ 53,158,95 (Cinqüenta e três mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

Foz do Iguaçu – Pr. 13 de maio de 2019.

Arq.Luis Cezar Furlan
Secretário Municipal de Obras

ANEXO II

DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EPI"s** (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado por servidores na para manutenção dos próprios públicos e dos serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Tapa Buraco) e Confecção de Tampas em Concreto para Galerias de Água Pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte de Recurso
1502041220150213633903010002800	Próprios
1503041220150213833903010022800	DRM- Desvinculação das Receitas Municipais
1506154510640214333903015052800	Royalties e outras comp.financeira não previd.
1507154510640216933903015052800	Royalties e outras comp.financeira não previd.

3. DO RECEBIMENTO:

3.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

3.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

3.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente certificada pelo órgão requisitante, vedada a antecipação do pagamento.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

4.3. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

4.3.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014.

4.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

Karl Stoeckl
Secretário Municipal da Administração – Interino

ANEXO III

1. **DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site **www.licitacoes-e.com.br**, para análise e terá que conter:

I. Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após á vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;

II. Marca do(s) item(ns) cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.

III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;

V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

VI. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.

1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. **DA HABILITAÇÃO**

2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:

I. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III.**

V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (***alvará***), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;

X. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

XI. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.

XII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIII. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante, com validade de 90 dias.

XIV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO

3.1. Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial final, deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.

4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.

4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.

4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Karl Stoeckl
Secretário Municipal da Administração – Interino

MODELO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 082/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.
Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

_____
Contador:
Registro no CRC

MODELO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 082/2019.

Prezados Senhores:

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) do RG nº_____ e do CPF nº. _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epigrafe, **DECLARA**,

a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;

d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ 2019.

Nome e carimbo do Representante
Legal da empresa

MODELO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 - PMFI

OBJETO: Aquisição de **EPI"s** (Equipamento de Proteção Individual), para ser utilizado por servidores na para manutenção dos próprios públicos e dos serviços de pavimentação urbana em diversas ruas (Operação Tapa Buraco) e Confecção de Tampas em Concreto para Galerias de Água Pluviais (Boca de Lobo) e Fiscalização de Recape de Asfalto e Obras de Pavimentação, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 082/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente ***Licitação,*** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação***, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente ***Licitação*** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação,*** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da ***Licitação*** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente ***Licitação*** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da ***Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu*** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2019.

_____
Nome e carimbo do representante
Legal da empresa

MODELO IV
PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social:_____ CNPJ/MF:_____IE _____
Endereço:_____
Tel/Fax: _____CEP: _____ Cidade: _____UF:___
E-mail _____

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº 082/2019

Banco _____ Agência Bancaria _____ Conta Corrente nº . _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Lote nº						
Item	**Especificação**	**UN.**	**QTDE**	**Marca**	**PREÇO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1						
2						
					TOTAL GERAL R$	

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete até o destino** e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____de_____ de 2019.

Representante Legal da Proponente
Nome.: RG.: CPF.: